

ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1498 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de maio de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSERIDO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR № 08/2013) CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, inserto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 08/2013).
- Art. 2º. A classe, jornada de trabalho, vencimento, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontram-se insertos na Lei Complementar nº 08/2013.
- Art. 3º. Estas despesas possuem, ainda, previsão na Lei nº 052/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Despesas com pessoal: 02.002.04.122.0201.2006-3190.11.00.00.00 02.002.04.122.0201.2006-3191.13.00.00.00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE MAIO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2020.

SÚMULA: "INSTITUIO NOVO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

- Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.
- Art. 2º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados:

- III produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V doações de pessoas físicas e jurídicas;
- VI doações de entidades nacionais e internacionais;
- VII recursos oriundos de concessões, acordos, contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação dentre outros, com empresas públicas ou de economia mista concessionária de serviços público de saneamento básico;
- VIII preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município; IX rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- X indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- XI compensação financeira ambiental;
- XII outras receitas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do FMMA, mantida em instituição financeira oficial.

Capítulo II Da Administração do Fundo

- **Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.
- Art. 4º. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho, Controladoria Interna do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Capítulo III Da Aplicação dos Recursos do Fundo

- Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
- I custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal:
- II financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
- a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município:
- b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
- c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
- d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
- e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
- f) implantação e execução do Plano Municipal de Arborização Urbana;
- g) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
- Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1498 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de maio de 2020 | PÁGINA: 2

Art. 7º. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8º. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 9º. No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE MAIO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal

LEI Nº. 012/2020.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR A RECEBER, NA FORMA DE DOAÇÃO OU MEDIANTE COMPRA E VENDA SIMBÓLICA, IMÓVEIS DE PESSOA FÍSICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO BAIRRO PORTAL DOS IPÊS, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação ou mediante compra e venda simbólica, para fins de regularização fundiária urbana do bairro Portal dos Ipês os seguintes bens:

Parágrafo único: 02 (dois) lotes contíguos de propriedade do Sr. José Pio Consani e sua esposa, com áreas de 150,00 (cento e cinqüenta) m² cada, perfazendo o total de 300,00 (trezentos) m², situados na Rua Vereador Eulálio de Oliveira, nº 49 e nº 59, bairro Portal dos Ipês, no perímetro urbano do Município de Santana do Itararé/PR, objeto da matrícula n.º 1.842 da S.R.I. da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE MAIO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 199/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 011/2014, que autoriza a realização de escala 12/36 horas para atendimento das necessidades públicas;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o Servidor Fernando Henrique de Sene, Vigia, matriculado sob nº 20834, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene, com a carga horária de 12X36 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de maio de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal João Malaquias da Silva Neto, Motorista, matriculado sob o nº 20587, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, com base na segunda parte do artigo 50: (...) prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso (...), da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 40% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 21 de maio de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 201/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida de Azevedo Diogo, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1161, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1498| SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de maio de 2020 | PÁGINA: 3

de luto (19/05/2020 a 25/05/2020), em razão do falecimento de seu pai José Policarpo de Azevedo Sobrinho, conforme consta da certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santana do Itararé, 21 de maio de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 202/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Adriana Regina Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4501, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 90 (noventa) dias, com início em 22 de maio de 2020 a 19 de agosto de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de maio de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020, às 14:00 horas, em sessão pública, sob a presidência da senhora ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, estando presente os membros Sra. MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA e o Sr. EDER DE JESUS SILVEIRA, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal 042/2019, para o recebimento do recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA M&M LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.282.938/0001-63. O recurso é tempestivo, pois obedeceu ao lapso temporal previsto na alínea "a" inciso I art. 109 da Lei 8.666/93. Isto posto acolhemos o presente e comunicamos a licitante MARISA F.M. LOPES – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.723/0001-81, que a mesma dispõe de 05 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso ora interposto, à luz do § 3 do art. 109 da Lei 8666/93.

Notifique, por meio do representante legal, a licitante **MARISA F.M. LOPES – EPP** dos termos desta ata.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES EDER DE JESUS SILVEIRA PRESIDENTE MEMBRO

MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA MEMBRO

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que ás 09:30 horas do dia 05/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé — PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de 01 (um) veiculo 0 km para Secretaria Municipal de Saúde, referente a Resolução nº 783/2019 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário — SESA FUNSAUDE, Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimarães**, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail mmsi.licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01 1/2020

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 horas do dia 05/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de 01 (um) veiculo 0 km para Secretaria Municipal de Saúde, referente a Resolução nº 1205/2017 e Resolução nº 615/2019 - Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em saúde - VIGIASUS, Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimarães**, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail pmsi.licita@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES PREGOEIRA OFICIAL





ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1498 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de maio de 2020 | PÁGINA: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Processo Administrativo № 020/2020 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES Data de Publicação: 12/05/2020 12:11:55

TOTAL DO PROCESSO: 301.700,00 UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO 43.511.245/0001-96 301.700,00 **LTDA** LOTE 1 2,99 Total: 299.000,00 Quant.: 1 Num: 010 Unidade: LITROS Item: 1 Marca: shell Modelo: Descrição: OLEO DIESEL S-10 Total Item: 299.000,00 Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 2,99 LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 54,00 Total: 2.700,00 Unidade: GALÃO 20 L Item: 1 Modelo: Marca: fertibom Descrição: ARLA 32 Quantidade: 50 Valor Unit.: 54,00 Total Item: 2.700,00 PREGOEIRO: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS DOS SANTOS EQUIPE DE APOIO MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA

Gerado em: 21/05/2020 11:37:52 1 de 1

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30 Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000 Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 22 de maio de 2020, 17:43:28



1498do-22maio2020.pdf

Código do documento b721d46b-c208-40c8-a6e8-9eda9bb96241



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

22 May 2020, 17:42:22

Documento número b721d46b-c208-40c8-a6e8-9eda9bb96241 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-05-22T17:42:22-03:00

22 May 2020, 17:42:56

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-05-22T17:42:56-03:00

22 May 2020, 17:43:06

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 19280) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE ATOM: 2020-05-22T17:43:06-03:00

Hash do documento original

 $(SHA256):6f79a6c4a77ab74cda095f6a5ef9671c335345e953f5c365ae19626fd7b2dd1d\\ (SHA512):1705eb3bc1bc1060d43a5f589b8953f5aed625645e233fc0571c6afea5824d5e659530b6946383630a5453ae9d8082523c64c27d51422a450e282a50741e9822$

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign